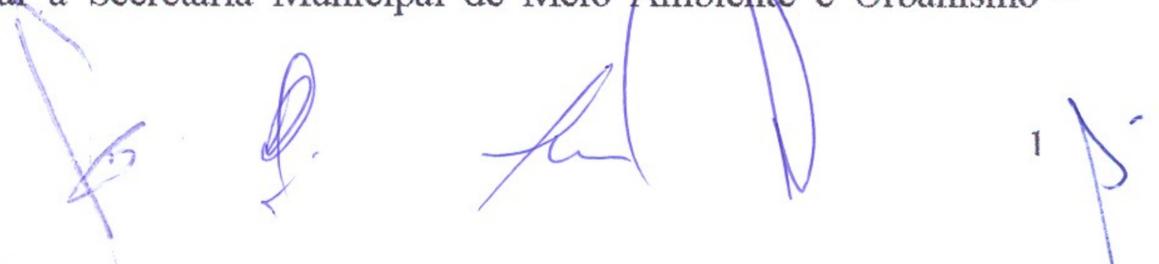
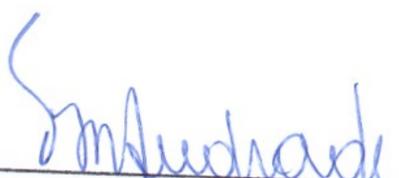


ATA DECLARATÓRIA REFERENTE A 156º REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

1 Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove as nove horas, reuniu-se no
2 auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do
3 Norte - CREA/RN, na Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, o Conselho
4 Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, na 156º Reunião
5 Extraordinária do colegiado, sob a presidência do senhor Kalazans Louzá Bezerra da Silva.
6 Estavam presentes os conselheiros: Antônio Adriano Cavalcante Cunha, conselheiro titular da
7 Aeronáutica, Francisco Assuero Bezerra de França, conselheiro titular da Associação dos
8 Geólogos do Rio Grande do Norte - AGERN, Ranieri de Medeiros Barbosa, conselheiro
9 titular da Câmara Municipal, Wilson Luiz Cardoso, conselheiro titular do Clube de
10 Engenharia, Paulo Cleto da Silva Filho, conselheiro suplente do Exército, Ronald Gurgel,
11 conselheiro titular da Federação do Comercio - FECOMERCIO, Aldo Medeiros Júnior,
12 conselheiro suplente do Governo do Estado, Néio Lúcio Archanjo, conselheiro titular do
13 Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, Gutenberg Medeiros Costa, conselheiro titular do
14 Instituto Histórico e Geográfico, Marcos da Cunha Borges, conselheiro suplente da Marinha,
15 Davi Queiroz de Medeiros, conselheiro suplente do Sindicato dos Economistas, Fabrício de
16 Paula Leitão, conselheiro titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e
17 Maria Cristina de Moraes, conselheira suplente da UFRN. O senhor Presidente, iniciou a
18 reunião fazendo a leitura da pauta com o Processo nº 00000.035634/2008-51 que tem como
19 interessado a SEMURB tendo como assunto a Deliberação Normativa referente à
20 identificação e gerenciamento de áreas suspeitas e contaminadas no Município. A conselheira
21 Cristina Moraes com a palavra fez a apresentação de seu parecer dizendo que o objetivo dessa
22 proposta é viabilizar a elaboração do Inventário Municipal de Áreas Contaminadas e, assim,
23 subsidiar a implantação do Programa Municipal de Gestão de Áreas Contaminadas do
24 Município de Natal. Art. 1º. Define os conceitos para fins de aplicação da Deliberação
25 Normativa e de seus Anexos I e II que envolvem: Ações Institucionais; Ações de Emergência:
26 Área Contaminada; Área reabilitada para o uso declarado; Área suspeita de contaminação;
27 Avaliação de risco; Avaliação preliminar; Contaminação; Fonte de Contaminação; Formulário
28 de Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas;
29 Gerenciamento de áreas Contaminadas; Inventário Municipal de áreas Contaminadas;
30 Investigação confirmatória; Investigação detalhada; Monitoramento; Remediação; e
31 Responsável pela área. Leu em seguida os demais artigos numerados do 1º ao 10º com seus
32 devidos anexos. Em seguida ela deu continuidade colocando 4 propostas a serem
33 acrescentadas no Processo, onde: Proposta 1 . Acrescentar ao Artigo 2º após § 1º o seguinte
34 Parágrafo: o preenchimento do Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação e
35 Contaminadas por Substâncias Químicas deve ser realizado por técnico legalmente habilitado
36 pelo conselho profissional. Na Proposta 2 deve-se alterar a redação do §5º do Artigo 2º.
37 Substituir a sentença “convocar o responsável ao preenchimento... Por: “convocar o
38 responsável pelo preenchimento...”. Assim, passa o Parágrafo a ter seguinte redação: Para
39 efeito de avaliação de uma determinada área suspeita de contaminação, a SEMURB poderá, a
40 qualquer tempo, convocar o responsável pelo preenchimento do Formulário de Cadastro de
41 Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas. Já com relação
42 a Proposta 3 segue reenumerar os Parágrafos do Artigo 2º. Fica o Artigo 2º com seus
43 Parágrafos redigidos da seguinte forma: Art. 2º - Os responsáveis por áreas suspeitas de
44 contaminação e contaminadas por substâncias químicas, localizadas no Município de Natal,
45 ficam convocados a apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo –



46 SEMURB, no prazo de dias definidos pelo Conselho o Formulário de Cadastro de Áreas
47 Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas, definido no Anexo I. §
48 1º - O Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por
49 Substâncias Químicas será disponibilizado pela SEMURB para preenchimento e envio em
50 meio eletrônico. § 2º - O preenchimento do Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de
51 Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas deve ser realizado por técnico
52 legalmente habilitado pelo CREA-RN. Esta atividade técnica deve ser objeto de ART
53 (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-RN e assinada pelo profissional
54 responsável pelo preenchimento. § 3º - A SEMURB poderá solicitar informações
55 complementares ao cadastro, em decorrência de normas supervenientes, visando à adequação
56 e ao aprimoramento das informações solicitadas, para preenchimento e envio em meio
57 eletrônico. § 4º - O preenchimento do Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de
58 Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas refere-se tão somente ao
59 fornecimento de informações para subsidiar a elaboração do Inventário Municipal de Áreas
60 Contaminadas. § 5º - As informações apresentadas no Formulário de Cadastro de Áreas
61 Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas serão consideradas
62 sigilosas enquanto não confirmada a contaminação por meio de estudos específicos. § 6º -
63 Para efeito de avaliação de uma determinada área suspeita de contaminação, a SEMURB
64 poderá, a qualquer tempo, convocar o responsável pelo preenchimento do Formulário de
65 Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas. E
66 finalizando co a proposta 4 em alterar a redação do caput de Artigo 5º Substituir a sentença
67 “.....conforme definido no artigo 3º, também deverá preencher o Formulário...” por:
68 “.....conforme definido no artigo 3º, também está sujeito ao preenchimento do
69 Formulário.....” Assim, o caput do artigo 5º passa ter a seguinte redação: Art. 5º - O
70 responsável que suspeitar de contaminação em área do empreendimento, cuja atividade tem
71 potencial de contaminação do solo e águas subterrâneas, conforme definido no artigo 3º,
72 também está sujeito ao preenchimento do Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de
73 Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas. Seguindo, o Presidente colocou o
74 processo em discussão no Plenário. Após esse momento de debate fora decidido que a
75 conselheira Cristina Morais irá fazer outro relato com algumas alterações e colocações feitas
76 nessa cessão pelos conselheiros, sendo encaminhado a esses por meio de endereço eletrônico
77 para ser avaliado a trazido a próxima Reunião Ordinária para ser aprovada ou não, podendo
78 ainda os conselheiros fazerem suas considerações. Em seguida é feita uma homenagem a
79 Secretária Executiva Lúcia Supra pela sua atuação durante esse período na Secretaria,
80 parabenizando-a pelo belo trabalho desenvolvido com muito carinho neste Conselho. Foi
81 entregue uma singela lembrança e um lindo cartão com mensagens de agradecimentos de
82 todos que fazem parte do CONPLAM. E sem mais nada a declarar, o senhor Presidente
83 Kalazans Louzá Bezerra da Silva lembrou a Reunião Ordinária do dia 01 (um) de março do
84 corrente e deu por encerrada a Reunião Extraordinária 156º, da qual para constar eu Teresa
85 Neumann Miranda de Andrade Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 20 de
86 abril de 2009.

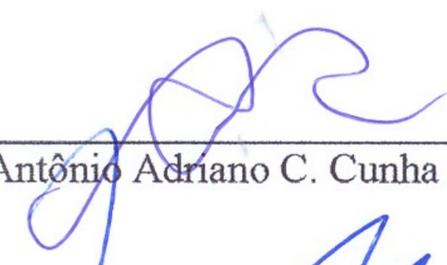


Teresa Neumann Miranda de Andrade
Secretária Executiva



Kalazans Louzá Bezerra da Silva
Presidente

PRESENTES:



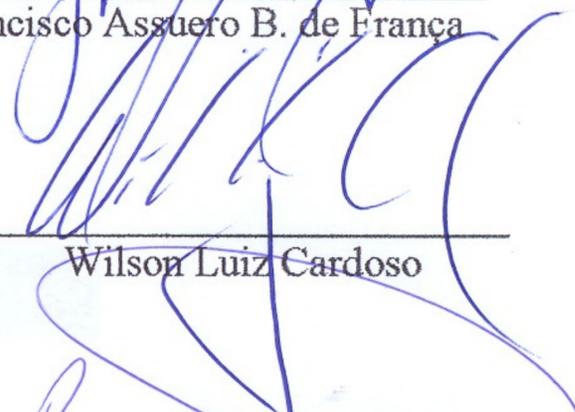
Antônio Adriano C. Cunha



Francisco Assuero B. de França

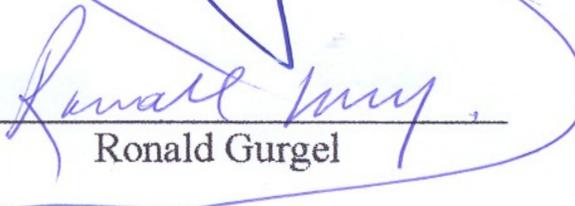


Ramere de Medeiros Barbosa



Wilson Luiz Cardoso

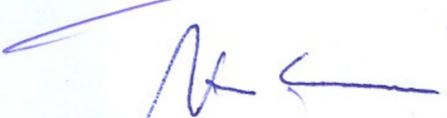
Paulo Cleto da Silva Filho



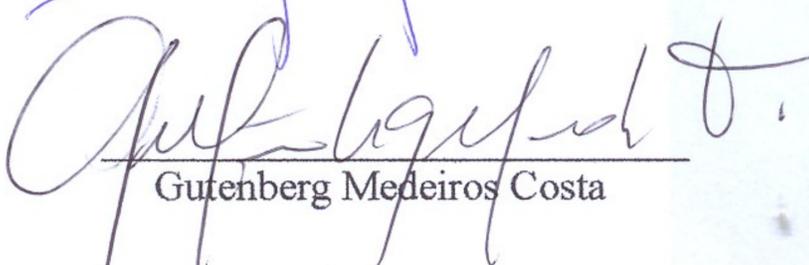
Ronald Gurgel



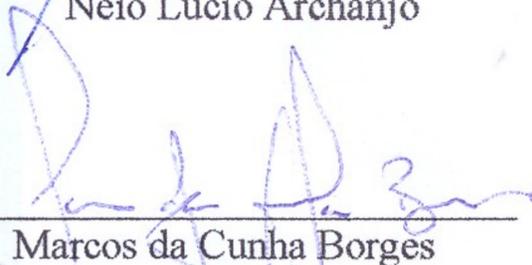
Aldo Medeiros Júnior



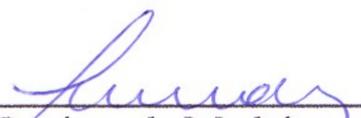
Néio Lúcio Archanjo



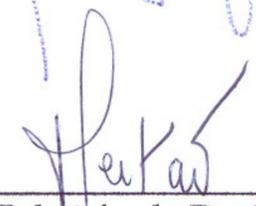
Gutenberg Medeiros Costa



Marcos da Cunha Borges



Davi Queiroz de Medeiros



Fabrício de Paula Leitão



Maria Cristina de Moraes